

PROJETO DE LEI Nº 009/2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE GALVÃO-SC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Galvão, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais;
Faz saber a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no orçamento vigente do Município de Galvão-SC, no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nas seguintes programações de despesas:

Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
12.361.1201	2.006	Man Ativ Ensino Fundamental	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3390000000	Aplicações Diretas	01.0001	45.000,00
4490000000	Aplicações Diretas	01.0001	10.000,00
TOTAL			55.000,00

Órgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
12.365.1201	1.053	Ampliação Rede Física Infantil	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
4490000000	Aplicações Diretas	01.0001	55.000,00
TOTAL			55.000,00

Art. 2º. Para satisfazer a cobertura do crédito especial citado no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: SEC MUN DE DESENV SOCIAL, CULTURA E ESPORTE			
Funcional/Prog	Projeto/Atividade	Descrição	
13.392.1301	2.012	Manutenção das Atividades Culturais	
Classificação	Descrição	Fonte	Valor (R\$)
3390000000	Aplicações Diretas	01.0000	110.000,00
TOTAL			110.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 24 de junho de 2019.

Admir Edi Dalla Cort
Prefeito Municipal